

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 87/2024
SEI N.º 1260.01.0010611/2023-17

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1101, de 4 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Lagoa Formosa, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Alzira Borges Souto	Av. Chico do Beijo, 379, B. Planalto
E.M. Olegário Tupinambá Mundim	R. Zeca Lopes, s/nº, Bairro Novo Horizonte
E.M. Zilca dos Santos Fonseca	R. Lindaura Ferreira Braga, 50, B. Bela Vista
E.M. Quinzinho Souto de Lima	Rua C, n.º 270, Distrito de Monjolinho

SRE – Patos de Minas

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 13/01/2024